

Nota Informativa n.º7/ IGeFE / 2024

ASSUNTO: PROJETO DE ORÇAMENTO 2024- FONTE DE FINANCIAMENTO 311

Atividade 192 - “2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário”

Atividade 199 - “Educação Especial - Intervenção Precoce”

Atividade 112 - “Funções não letivas” - FF513 (Desporto Escolar)

Todos os AE/ deverão proceder ao preenchimento da proposta de Orçamento para 2024, tal como indicado nesta NI, de modo a permitir a recolha da informação à atribuição do Orçamento.

1. ORÇAMENTO INICIAL 2024

1.1. O Plano de Contas Único a utilizar em 2024 encontra-se já devidamente atualizado, assim como o *template* para recolha da proposta e posterior atribuição do Orçamento Inicial de cada Unidade Orgânica (U.O), onde as classificações económicas da despesa se encontram conjugadas com as respetivas contas desagregadas do SNC-AP e com os “Blocos de Despesa”.

Tal como em anos anteriores, o orçamento a afetar aos AE/ENA para o ano económico de 2024 inscrito no âmbito do Orçamento de Estado da Educação, deverá obedecer a rigorosos critérios para a sua distribuição, tendo como base elementos relativos, essencialmente, à execução real do ano de 2023, bem como casos especiais a ter devidamente em conta, em função do contexto socioeconómico.

Reforça-se, assim, a importância da fiabilidade dos movimentos contabilísticos exportados pelas Escolas/Agrupamentos para o SIGeFE, nomeadamente, no que se reporta à despesa 2023, para permitir o desenvolvimento dos trabalhos relativos à distribuição do orçamento individualizado de 2024.

1.2. O Projeto de Orçamento de cada Unidade Orgânica é uma peça fundamental de todo o processo, pelo que se solicita que seja preenchida, no referido *template*, a coluna “**Proposta 2024**”, no âmbito da Atividade 192 - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, segundo a desagregação indicada.

1.3. Para atribuir as verbas nas restantes atividades, dado que as mesmas poderão ser calculadas tendo por base, os dados já existentes neste Instituto e indicações recebidas de outras entidades, não será necessária informação suplementar, exceto no que concerne à Atividade 199 “Educação Especial - Intervenção Precoce”, para a qual será necessário a recolha dos elementos indicados no *template*, no que respeita ao tipo de despesa “transportes de pessoal”.

1.4. O *template* que servirá à recolha de todos estes elementos, necessários à construção do orçamento individualizado de cada U.O. incluirá, igualmente, quadros para recolha de dados referentes aos valores para o “aluguer de instalações desportivas”.

- 1.5. Para além de verba inicial atribuída pela DGEstE, eventuais reforços para fazer face a despesas não enquadradas na descentralização de competências na área da educação, deverão ser solicitados à DGEstE.
- 1.6. A coluna “**Justificação**” deverá ser preenchida **UNICAMENTE** no caso de se tornar necessário fundamentar, no âmbito da proposta para 2024, alguma situação excecional ou eventual ocorrência de variação significativa da despesa de 2023. Não deverão ser indicadas justificações que refiram apenas que “a verba proposta é a considerada necessária para suportar os encargos da respetiva rubrica orçamental”.
- 1.7. Os AE/ENA deverão ainda preencher os dados referentes à utilização de instalações desportivas no âmbito das atividades do Desporto Escolar financiadas pelo Orçamento de Despesas com Compensação em Receita, Fonte de Financiamento 513/Atividade 112.

2. ENVIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2024

Encontra-se disponível na área reservada o template de proposta de Orçamento para 2024.

O mesmo deverá ser preenchido diretamente na página do IGeFE e submetido **até ao próximo dia 10 de maio 2024.**

Lisboa, 16 de abril de 2023

O Presidente do Conselho Diretivo,

José Manuel de Matos Passos